



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e trinta minutos do dia vin
2. te e três do mês de janeiro de mil novecentos e nove
3. ta (23.01.1990), nesta cidade do Recife, Estado de
4. Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: ..
5. Des. Presidente, Benildes de Souza Ribeiro e Des. Vi
6. ce-Presidente, Cláudio Américo de Miranda; Juiz dō
7. Tribunal Regional Federal, Dr. Francisco Cândido de
8. Melo Falcão Neto; Juiz de Direito: Dr. Itamar Pereira
9. da Silva, e a Procuradora Regional Eleitoral, Dra. ' 1
10. Gilda Pereira de Carvalho, comigo, Humberto Costa Vas
11. concelos, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a
12. sessão. Lida a ata da sessão anterior, a mesma foi a-
13. provada após a inserção do seguinte adendo: Comunica-
14. ção feita pelo Juiz de Direito, Dr. Ozael Rodrigues ' 1
15. Veloso de que reassumiu suas funções no Juizado de
16. Menores em 15.01.90. Em seguida, S. Exa. o Des. Presi
17. dente, ressalvou as ausências do Juiz de Direito, Dr.
18. Ozael Rodrigues Veloso e dos Juristas, Dr. José Henri
19. que Wanderley Filho e do Dr. José Joaquim de Almeida
20. Neto, passando, em seguida, à leitura do seguinte ex-
21. pediente; TELEX CIRCULAR N° 016, subscrito pelo Dire-
22. tor Geral substituto do TSE, Dr. Joacy Soares de Oli-
23. veira comunicando que apreciando as petições protoco-
24. ladas sob os n°s. 197 e 286/90 do PARTIDO COMUNISTA ' 1
25. BRASILEIRO-PCB, com anuência das Emissoras de Rádio e
26. Televisão no sentido de alterar o horário noturno de
27. seu programa partidário gratuito, marcado para o dia
28. 25.01.90, foi autorizado "Ad Referendum" do Tribunal,
29. a antecipação do horário solicitado, devendo a Cadeia
30. Nacional de Rádio ser levada ao ar no horário das 20:
31. 00 às 21:00 horas, e a Cadeia de Televisão no horário
32. das 20:30 às 21:00 horas. DESPACHO: "Ciente. Comuni-
33. que-se", OFÍCIO N° 1230/89-CE subscrito pelo Juiz E-
34. leitoral da 17a. Zona/RS, Dr. Almedorino Furtado comu
35. nicando que apresentou-se naquela Zona Eleitoral a
36. funcionária deste TRE, VERA LÚCIA WANDERLEY, que acom
37. panha o marido, transferido para aquela cidade e soli
38. citando a cessão da referida funcionária. DECISÃO:...
39. "O Tribunal aquiesceu em que a servidora passasse a
40. ter exercício na Zona Eleitoral de Cruz Alta, de cujo
41. Titular espera receber mensalmente sua frequência". ' 1
42. Continuando, S. Exa. passou ao relato dos seguintes ' 1
43. feitos: PROCESSO N° 5403/90, Cl. I. EVANI FERRAZ, Têc
44. nico Judiciário Especial, Referência NS-25, do Quadro
45. de Servidores da Secretaria deste TRE requerendo apo-

[Handwritten signatures and initials]


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. sentadoria por tempo de serviço, nos termos da legis
 47. lação em vigor; DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo"
 48. com o parecer da Procuradoria, foi deferida a aposen
 49. tadoria da funcionária". Na ocasião, S. Exa., o Des.
 50. Presidente, ressaltou que a pessoa que ora se aposen
 51. ta trata-se de funcionária antiga oriunda do Tribu
 52. nal de Justiça do Estado e que serviu por vários anos
 53. com lealdade, dedicação e competência no exercício
 54. de suas funções neste Tribunal e que deverá agora,
 55. gozar o seu merecido descanso. Propôs, S. Exa., à Ca-
 56. sa, fosse consignado em ata o reconhecimento dos
 57. seus méritos. A proposição foi acolhida, à unanimida
 58. de, PROCESSO Nº 5404/90, Cl. I, procedente da 117a.
 59. Zona/Olinda III/3. O Juiz Eleitoral solicitando a
 60. requisição do servidor, VALDEGENE ARAÚJO DE FREITAS,
 61. pelo prazo de 01 (um) ano. DECISÃO: "Unanimemente,
 62. deferida a requisição pelo prazo de hum ano, e conta
 63. do-se o exercício do funcionário a partir desta da-
 64. ta". PROCESSO Nº 5405/90, Cl. I, procedente da 27a.
 65. Zona/Itambé. O Juiz Eleitoral solicitando a renova-
 66. ção, por mais 01 (um) ano, do prazo de permanência
 67. da Auxiliar de Cartório, JOELMA GUEDES DE OLIVEIRA
 68. HENRIQUE. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a perma-
 69. nência, por mais hum ano". Com a palavra o Des. Cláu
 70. dio Américo de Miranda passou ao relato do seguinte
 71. feito: PROCESSO Nº 481/89, Cl. XV, procedente da 85a
 72. Zona/Igarassu. O Presidente da Câmara Municipal de
 73. Igarassu consultando se um Suplente de Vereador, e-
 74. leito por um Partido, ao se transferir para outro
 75. tem direito a vaga para Vereador surgida no Partido
 76. de origem. DECISÃO: "Unanimemente, resolveu o TRE
 77. responder afirmativamente à Consulta, nos termos do
 78. parecer da Procuradoria". Nada mais havendo a tratar
 79. foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu,
 80. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor-Geral da
 81. Secretaria, mandei lavrar a presente, que vai devida
 82. mente assinada.